



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental – EEF Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no município de Jaguaruana, na jurisdição da CREDE 10, INEP/Censo Escolar nº 23127481, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 8271745/2016 **PARECER Nº 1188/2017** **APROVADO EM: 30.10.2017**

I – RELATÓRIO

Ana Bethannia Ulisses Brandão, diretora da EEF Nossa Sra do Perpétuo Socorro, no município de Jaguaruana, por meio do processo nº 8271745/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na Rua Gerardo Pereira de Melo, s/n, Bairro Juazeiro, CEP: 62.823-000, Jaguaruana, na jurisdição da CREDE 10 - Russas, INEP/Censo Escolar nº 23127481.

A diretora é a professora Ana Bethannia Ulisses Brandão, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Educacional, Registro nº 0090, e a secretária escolar, Márcia Marília de Araújo Machado, Registro nº 716.

O corpo docente dessa instituição é composto de 19 professores, sendo 15 com habilitação, perfazendo um total de 78,94% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

A instituição em análise apresenta 231,0 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 230,4 ficando situado no padrão de desempenho **Adequado** em Língua Portuguesa e **Intermediário** em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1188/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEF Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no município de Jaguaruana, na jurisdição da CREDE 10 - Russas, e à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Adequado** em Língua Portuguesa e **Intermediário** em Matemática, parabenizamos toda comunidade escolar pela adoção de estratégias e alcance dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE